



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 111, DE 01 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$108.200,00 (cento e oito mil duzentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO	108.200,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	108.200,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100012 0001 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	103.000,00
33 901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
33 909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
01 03100012 0035 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	5.200,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.200,00

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO	108.200,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	108.200,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100011 0001 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA	8.200,00
44 9051 00 OBRAS E INSTALACOES	3.200,00
44 9052 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	100.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de julho de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

David Albert Silva
Presidente Câmara Municipal

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715